PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGARTO – SERGIPE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003 /00
DE 11 DE OUTUBRO DE 2000.

PUBLICAÇAO
Publicado(a) em 11/10/00
Lagarto 11/10/2000
FUNCIONÁRIO

REJEITA CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996, POR CONTER IRREGULARIDADES GRAVES E INSANÁVEIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 06 de outubro de 2000, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º - Ficam **REJEITADAS**, por conter irregularidades graves e insanáveis, as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Lagarto, relativas ao exercício financeiro de 1996, de responsabilidade do Sr. José Raymundo Ribeiro, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, constante do Parecer Prévio n.º 2048/00.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, expedindo-se para os fins de direito, cópias para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Lagarto.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Lagarto, em onze de outubro do ano dois mil.

José Raimundo de Santana
Presidente

Maria Else de Oliveira Costa
Vice-Presidente

Roque César Nascimento
Primeiro Secretário